

PRE 089/2024
Vale do Paraíba, 07 de junho de 2024.

Ref.: CCJ aprova projeto que veda contribuição sindical.

Retransmissão Circular Sindhosfil 592.2024

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou nesta quarta-feira (5) o projeto de lei que facilita o direito do trabalhador a se recusar a pagar a contribuição assistencial aos sindicatos. A proposta, que também reduz o prazo de execução de dívida trabalhista, recebeu voto favorável do relator.

O direito do trabalhador de recusar a contribuição sindical foi incluído no projeto, por meio de uma emenda apresentada pelo relator, e recebeu bastante críticas por parte dos senadores da esquerda - grande maioria vinculado a sindicatos. Apesar da tentativa de os governistas derrubarem a emenda, o texto foi aprovado pelo placar de 16 a 9 na comissão.

Ao proferir o voto, o relator da proposta informou que a decisão do STF abriu uma "brecha" para os sindicatos criarem dificuldades aos trabalhadores que se oponham à contribuição assistencial. Muitos estabelecem prazos curtos e horários de atendimento inoportunos, exigindo comparecimento pessoal, pressionando os interessados e impondo taxas. A oposição ao pagamento, segundo o relatório, será feita de forma simplificada, podendo ser realizada até por e-mail ou WhatsApp. *"Ao conferir normas acerca do pleno direito de oposição, teremos segurança jurídica para que o direito individual, inclusive dos membros não associados abrangidos por negociação coletiva, tenha respeitado seu desejo"*.

Além da regulamentação do direito do trabalhador à oposição à contribuição assistencial aos sindicatos, o projeto também reduz de 45 para 35 dias o prazo para que a dívida trabalhista resultante de decisão judicial transitada em julgado seja levada a protesto.

O projeto aprovado em caráter terminativo nas comissões segue agora para a votação na Câmara dos Deputados, caso não seja apresentado recurso para votação no plenário do Senado.

Acesse o link : <https://search.app/ViWf2o3mYmPz7dYh6>



Jaime Durigon Filho

Presidente